Decreto de 15 de Abril de 1.947

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, suspende a subvenção concedida por esta Municipalidade à sra. Maria Wastchuk, por ter ela sido contratada para reger escola de 1ª entrância, a 1º de Março p. findo.

Prefeitura Municipal de Erechim, 15 de Abril de 1.947.

Mamio S.

Prefeito